

Câmara de Vereadores

== DE ==

BENTO GONÇALVES

N.º _____

IND nº 6/1958

1958
8594

ASSUNTO:

Ofício 954 - Executivo

Encaminhamento expediente do Sr. Othávio
Peruffo, em que solicita isenção imposto
municipal

DATA DA ENTRADA:

11-4-58

Distribuído ao Vereador:

Treasury e Finanças

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 9 de abril de 1958.-

of/254

Senhor Presidente

Tendo dado entrada nesta Prefeitura , um requerimento de nº 222 de 6 de fevereiro p.passado, requerimento este, formulado por Octaviano Peruffo, através do qual solicita isenção de Imposto Predial, relativamente a um prédio, recentemente construído, deparamo-nos com uma dúvida, razão pela qual estamos dirigindo-nos a essa Colenda Camara para uma solução do problema.

Solicita o requerente, isenção do Imposto Predial, por 3 anos, face ao que reza o item b do artigo 14º da Lei 444.

Quer nos parecer que a redação do dito artigo, é de interpretação dúbia, ainda mais si considerarmos que o prédio em apreço, não é exclusivamente para apartamentos, existindo ali, casa de comércio, consultorio etc.

Pelo exposto, temos a satisfação de submeter a apreciação dessa ilustrada Câmara , o presente processo, que após estudo e resolução, solicitamos não-lo devolvam.

Nesta oportunidade, reiteramos a V.S.a, nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

José Mario Monaco
José Mario Monaco
Prefeito

Ao

Exmo. Snr. Anacleto Adorindo Tedesco
DD.Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta cidade.-

à Comissão de Economia
e Finanças para emitir parecer.
Em 11 de abril de 1958
Francisco de Paula Teófilo
Presidente

Aprovado em discuss-
são única por totalidade
de votos na sessão de

18-4-1958

Francisco de Paula Teófilo
Presidente

de alta estima e respeitosa consideração.
Nesta oportunidade, reiteramos a V. Exa. nossos protestos
tudo e resolução, solicitamos não se devolvam.
que dessa Ilustre Câmara, o presente processo, que após es-
Pelo exposto, temos a satisfação de submeter a aprecia-
casa de comércio, consultório etc.
apreço, não é exclusivamente para a tramitação, existindo ali,
terpretações dúbias, ainda mais as considerações que o prelo em
que nos parecer que a referida matéria, e se in-

Nesta cidade -
UD. Presidente da Câmara de Vereadores
Exco. Sr. Anselmo Assis de Tadeo
Ac